

# Reconhecimento Docente EPT Tech: Inovação e prática em sala de aula

## 1. SOBRE O RECONHECIMENTO DOCENTE EPT TECH

A Educação Profissional e Tecnológica (EPT) desempenha um papel estratégico na educação brasileira ao promover a formação integral do estudante e preparação para o mundo do trabalho. Sua relevância vai além da qualificação técnica: ela contribui para uma educação mais conectada com as transformações sociais, econômicas e tecnológicas, exigindo práticas pedagógicas atualizadas, contextualizadas e alinhadas às demandas reais dos territórios. Nesse contexto, o docente é protagonista na construção de experiências pedagógicas que conectam saberes técnicos à realidade dos estudantes, promovendo aprendizagens mais significativas.

Este edital, realizado pela Fundação Telefônica Vivo em parceria com as Secretarias Estaduais de Educação de Santa Catarina (SC), Ceará (CE), Espírito Santo (ES), Goiás (GO), Minas Gerais (MG), Pará (PA), Piauí (PI), São Paulo (SP) - SEDUC-SP e Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CEETEPS), e com a execução da Triade Educacional, visa reconhecer e valorizar as práticas desses profissionais que fortalecem a qualidade do ensino nas escolas e inspiram novas abordagens no campo da EPT.

Nesta edição, o processo será organizado em duas etapas complementares: **Etapa 1 – Estadual**, conduzida pelas Secretarias de Educação parceiras, e **Etapa 2 – Interestadual**, coordenada pela Fundação Telefônica Vivo, reunindo as práticas vencedoras de cada estado participante.

Há mais de 26 anos no Brasil, a Fundação Telefônica Vivo integra o pilar social do conceito de ESG (Environmental Social Governance) da Vivo. Atuamos em prol da educação pública, contribuindo para o desenvolvimento de competências digitais de educadores e estudantes. Nosso foco é apoiar secretarias de educação na ampliação de políticas e programas que promovam o uso qualificado da tecnologia nos Ensinos Fundamental e Médio.

## 2. OBJETIVO

Os objetivos deste edital são:

2.1 Reconhecer e valorizar práticas pedagógicas desenvolvidas por docentes dos cursos do eixo de Informação e Comunicação (TIC) das redes de ensino parceiras do programa Pense Grande Tech da Fundação Telefônica Vivo, incluindo as redes de Santa Catarina (SC), Ceará (CE), Espírito Santo (ES), Goiás (GO), Minas Gerais (MG), Pará (PA), Piauí (PI), São Paulo (SP) - SEDUC-SP e Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CEETEPS).

2.2 Divulgar práticas inovadoras da Educação Profissional e Tecnológica por meio da integração entre teoria e prática, com projetos vinculados a contextos reais e demandas do mundo do trabalho por meio do uso pedagógico intencional de tecnologias digitais.

2.3 Valorizar ações docentes que integrem ferramentas digitais e metodologias ativas de forma intencional, promovendo o protagonismo e potencializando o engajamento estudantil.

2.4 Reconhecer práticas pedagógicas inovadoras que integram tecnologia e educação, envolvendo uma das áreas temáticas:

### 2.4.1 Inteligência Artificial aplicada à educação e ao desenvolvimento técnico

Práticas que explorem o uso pedagógico, ético e crítico da IA incluindo IA generativa, automação, assistentes inteligentes, análise de algoritmos, uso de IA em processos de desenvolvimento de *software*, de dados ou soluções educacionais.

#### **2.4.2 Literacia de dados e ciência de dados aplicada à educação**

Iniciativas que promovam o uso, a análise e a interpretação de dados em contextos educacionais e profissionais, abordando visualização, análise crítica e ética no uso de dados, tomada de decisão baseada em evidências e resolução de problemas reais.

#### **2.4.3 Cibersegurança educacional**

Práticas voltadas à formação técnica e cidadã em segurança digital, proteção de dados, desenvolvimento seguro de sistemas, privacidade, boas práticas de segurança da informação e conscientização sobre riscos no ambiente digital.

2.5 Identificar práticas pedagógicas estruturadas a partir da vertente transversal obrigatória e que demonstrem necessariamente:

#### **2.5.1 Conexão explícita com o mundo do trabalho**

Demonstrar de que modo a prática realizada contribui para o desenvolvimento de competências técnicas, profissionais e socioemocionais relevantes para a atuação dos estudantes em contextos reais de trabalho (setores produtivos, serviços, empreendimentos, economia criativa, setor público, organizações sociais ou iniciativas empreendedoras).

#### **2.5.2 Metodologias Ativas**

Evidenciar a adoção de estratégias pedagógicas ativas (por exemplo, aprendizagem baseada em projetos, aprendizagem baseada em problemas, sala de aula invertida, estudos de caso, desafios práticos, oficinas *maker*, simulações e prototipagem), destacando o protagonismo estudantil e o vínculo com resultados de aprendizagem.

### **3. CRONOGRAMA**

As ações previstas neste edital seguem o cronograma a seguir.

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Webinário de lançamento do edital	20/05/2026, das 17h às 18h
Período de entrega das práticas	20/05 a 03/07/2026
Plantão de dúvidas	28/05 – Manhã 28/05 – Tarde 28/05 – Noite
Etapa 1 – Estadual: Avaliação das práticas	04/07 a 10/10/2026

Etapa 1 – Estadual: Evento de reconhecimento local e divulgação das práticas finalistas por estado (confira o calendário de sua Secretaria)	26/10 a 10/11/2026
Etapa 2 – Interestadual: Seleção das três práticas vencedoras	Após o recebimento das práticas finalistas de cada estado participante.
Evento presencial de premiação das práticas vencedoras, em São Paulo	18/11 a 30/11/2026

**Importante:** este cronograma poderá ser alterado a qualquer momento pela Fundação Telefônica Vivo, sem necessidade de aviso prévio, mediante comunicação às Secretarias de Educação parceiras e aos(as) participantes pelos canais oficiais do programa.

#### 4. A QUEM O RECONHECIMENTO DOCENTE SE DESTINA

O Edital de Reconhecimento Docente é destinado a docentes da Educação Profissional e Tecnológica da área de tecnologia. Os critérios de participação, em todas as ações especificadas no cronograma (item 3), estão apresentados a seguir. Serão desclassificadas as inscrições que estiverem em desacordo com os critérios.

4.1 O edital é direcionado aos docentes de cursos de tecnologia das redes de ensino parceiras da Fundação Telefônica Vivo que aderiram à proposta de realização do edital, incluindo as redes de Santa Catarina (SC), Ceará (CE), Espírito Santo (ES), Goiás (GO), Minas Gerais (MG), Pará (PA), Piauí (PI), São Paulo (SP) - SEDUC-SP e Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CEETEPS).

4.2 A inscrição é exclusiva para docentes da Educação Profissional e Tecnológica com vínculo ativo, não estando, portanto, de férias ou gozando de quaisquer licenças e afastamentos nem em processo de aposentadoria e que tenham lecionado componentes curriculares em cursos de tecnologia nas redes de ensino parceiras da Fundação Telefônica Vivo no período entre janeiro de 2025 e junho de 2026.

4.3 Impreterivelmente, o(a) docente responsável pela inscrição deverá estar vinculado(a) a uma instituição de Educação Profissional e Tecnológica das Secretarias de Educação parceiras indicada no ato da inscrição.

4.4 No momento da inscrição, o(a) docente responsável pode optar pela indicação de um(a) professor(a) parceiro(a) informando o nome, o sobrenome e o *e-mail* de contato dessa pessoa.

4.4.1 O(A) parceiro(a) deve ser outro(a) docente que atue na mesma instituição de Educação Profissional e Tecnológica que o(a) responsável pela inscrição. A pessoa parceira pode atuar na Formação Geral Básica, desde que a prática desenvolvida tenha sido executada em parceria com o(a) responsável pela inscrição. Gestores(as) não podem ser indicados(as) para essa função.

#### 5. COMO ACONTECERÁ O RECONHECIMENTO DOCENTE

Serão selecionados relatos de práticas de docentes de cada estado com base nos critérios de avaliação propostos neste edital.

5.1 Na Etapa 1 – Estadual, o Comitê de Avaliação Estadual selecionará os 10 relatos de práticas finalistas, seguindo a metodologia e os critérios padronizados nacionalmente, garantindo equidade e comparabilidade.

5.1.1 Cada Secretaria Estadual participante será responsável pela realização da cerimônia de reconhecimento dos finalistas, seguindo orientações e identidade metodológica do programa interestadual.

5.1.2 Nessa cerimônia, os(as) 10 finalistas serão reconhecidos(as) publicamente como destaques da rede, contemplando a divulgação dos(as) três vencedores(as) (1º, 2º e 3º colocados).

5.2 A primeira colocação de cada estado avançará para a Etapa 2 – Interestadual e a(s) pessoa(s) responsável(is) pela prática vencedora será(ão) contemplada(s) com uma viagem para São Paulo (SP) e/ou deslocamento para o local do evento, incluindo:

5.2.1 Visita técnica à Vivo, com foco em inovação, tecnologia e cultura digital;

5.2.2 Imersão na 42 São Paulo (42SP), proporcionando contato com metodologias inovadoras de formação em tecnologia e desenvolvimento de *software*;

5.2.3 Atividades formativas e de integração com demais docentes vencedores(as) da Etapa Estadual.

5.3 As atividades, as datas, a carga horária e o formato da imersão serão definidos pela Fundação Telefônica Vivo e comunicados oportunamente aos(às) docentes selecionados(as) na Etapa Estadual.

5.4 Na Etapa 2 - Interestadual serão reconhecidos três relatos de prática que forem classificados pela banca de avaliação interestadual como os **três primeiros**. Cada docente (ou dupla de docentes) responsável pelas práticas vencedoras receberá Troféu e Notebook.

5.5 A cerimônia de premiação será realizada em data a ser confirmada, na sede da 42 São Paulo, localizada na Rua Aspicuelta, nº 422, Vila Madalena, São Paulo, ou em local definido a critério da organização.

5.6 O Edital Reconhecimento Docente tem caráter exclusivamente recreativo, cultural e gratuito, **não estando sujeito – de forma alguma – a qualquer espécie de álea ou sorte, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Lei nº 5.768/71, bem como do artigo 30 do Decreto nº 70.951/72.**

5.7 A manutenção dos equipamentos recebidos a título de premiação será de responsabilidade exclusiva dos(as) docentes premiados(as).

## 5.8 REGRAS COMPLEMENTARES SOBRE PREMIAÇÃO

5.8.1 A entrega dos prêmios aos(às) docentes vencedores(as) estará condicionada à entrega de toda documentação solicitada (comprovação de vínculo e demais documentação necessária para efetivar o deslocamento para São Paulo, se necessário), em prazo definido pela Fundação Telefônica Vivo. A não entrega da documentação dentro do prazo resultará na perda do direito ao prêmio, sendo convocado o(a) próximo(a) colocado(a) no *ranking*.

5.8.2 Os prêmios concedidos são pessoais e intransferíveis, sendo vedada sua conversão total ou parcial em dinheiro, substituição por item de outra natureza ou transferência a terceiros, conforme art. 15, §5º do Decreto nº 70.951/72.

5.8.3 A manutenção, guarda, conservação e eventuais reparos dos equipamentos

recebidos são de responsabilidade exclusiva dos(as) docentes premiados(as), não cabendo à Fundação Telefônica Vivo ou às Secretarias parceiras qualquer responsabilidade por defeitos, falhas, suporte técnico ou troca de itens após a entrega.

5.8.4 A responsabilidade por danos físicos ou materiais ao prêmio, atrasos ou falhas na entrega caberá exclusivamente aos prestadores de serviço e fornecedores, não sendo imputável à Fundação Telefônica Vivo ou às Secretarias em casos de força maior ou atos de terceiros.

5.8.5 O recebimento da premiação implica aceitação integral de suas condições e características, conforme disponibilizadas pela Fundação Telefônica Vivo.

5.8.6 Caso o(a) docente vencedor(a) seja desclassificado(a) por infringir qualquer condição estabelecida neste Edital, ou em caso de desistência, a premiação será atribuída ao(à) docente imediatamente subsequente no *ranking* estadual ou interestadual, conforme o caso.

5.8.7 A Fundação Telefônica Vivo se reserva o direito de solicitar documentos comprobatórios de vínculo institucional, identidade e elegibilidade, podendo desclassificar o(a) docente caso as informações sejam julgadas inconsistentes, divergentes ou inverídicas.

## 6. COMO SERÁ O PROCESSO DE RECONHECIMENTO DOCENTE

O processo envolvido no Reconhecimento Docente, edição 2026, bem como seus respectivos critérios de participação, estão descritos a seguir:

### 6.1 ENTREGA DA EVIDÊNCIA DAS PRÁTICAS

6.1.1 Os (As) docentes responsáveis pela inscrição deverão submeter seu relato de prática **na plataforma indicada pela Fundação Telefônica Vivo** nas datas estipuladas no cronograma de cada Secretaria de Educação, que estarão contidas no período de 20 de maio de 2026 a 03 de julho de 2026, às 23h59.

6.1.2 As informações declaradas no ato da submissão da(s) prática(s) pedagógica(s) são de total responsabilidade do(a) docente responsável pela inscrição, que confirma sua veracidade, completude e autenticidade.

6.1.3 O(a) docente responsável que fornece informações falsas, incompletas, imprecisas ou pertencentes a terceiros terá sua **desclassificação imediata**, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

6.1.4 Cada docente responsável poderá enviar somente **um** relato de prática. O relato deve ser enviado individualmente pelo(a) docente responsável pela inscrição, mesmo que a prática seja realizada em parceria, utilizando os dados do *template* oficial de submissão, seguindo as orientações para a entrega e respeitando os critérios de elegibilidade deste edital.

6.1.5 Os relatos de prática deverão apresentar uma experiência educativa desenvolvida com estudantes, retratando a prática pedagógica de modo descritivo e com evidências de sua implementação.

6.1.6 O relato de prática deverá ser redigido em língua portuguesa e as informações a seguir deverão ser enviadas em campos específicos do formulário no ato da inscrição:

A. Quantidade de estudantes que participaram da prática;

B. Informações da pessoa parceira da prática (se houver);

C. Eixo temático (Cibersegurança, Literacia dos dados ou Inteligência Artificial);

6.1.7 Os relatos de práticas devem ser enviados via Escolas Conectadas, no link <https://www.escolasconectadas.org.br/offerings/reconhecimento-docente-tech-inovacao-e-pratica-em-sala-de-aula> e as evidências da implementação devem ser encaminhadas em extensão PDF. A estrutura das evidências da prática deverá ter até 10 laudas contendo os componentes presentes no modelo: <https://docs.google.com/presentation/d/1CDsBamMyfjn2TtB37eoGQjpHX93nrj5k/copy?slide=id.p1#slide=id.p1> e descritos a seguir:

A. Título da prática realizada;

B. Temática selecionada para a prática realizada;

C. Descrição da conexão da prática realizada com o mundo do trabalho;

D. Metodologia Ativa utilizada na prática realizada;

E. Descrição da prática realizada contendo: curso, série, objetivos da prática realizada, descrição das atividades realizadas com a metodologia ativa utilizada, resultado/impacto na aprendizagem dos estudantes e reflexão do(a) docente sobre a prática realizada;

F. Relatório de Evidências: Inclusão de provas concretas da implementação, como fotos, registros de captura de tela (*screenshots*), *links* de produtos desenvolvidos pelos(as) estudantes etc.

6.1.8 Qualquer tentativa de fraude, manipulação do processo avaliativo ou descumprimento das regras estabelecidas neste edital implicará **desclassificação imediata** do(a) docente e, se necessário, **reclassificação de demais participantes**.

6.1.9 O(A) docente é responsável pela obtenção de autorizações necessárias relativas às imagens, aos áudios, aos vídeos e às demais evidências incluídas na prática submetida, garantindo que não violem direitos autorais, de personalidades ou de terceiros.

## 6.2 ETAPA 1 – ESTADUAL

6.2.1 A Secretaria de Educação parceira será responsável por mobilizar e divulgar o edital entre seus docentes, bem como por organizar a etapa de inscrições conforme o cronograma unificado interestadualmente.

6.2.2. A Secretaria de Educação parceira poderá proceder a ajustes pontuais no edital, com vistas à sua adequação às normativas internas e às diretrizes específicas de cada rede, sob validação prévia da Fundação Telefônica Vivo (FTV). Essas adaptações deverão resguardar a estrutura e os princípios orientadores do documento, assegurando a integralidade das ações previstas e a coerência do processo em todas as suas etapas.

6.2.3 Os docentes devem submeter suas práticas utilizando as informações contidas no *template* oficial de relato, focando na clareza do registro e na organização das evidências (fotos, vídeos, depoimentos ou produtos de estudantes).

6.2.4 A Secretaria de Educação parceira organizará um Comitê de Avaliação Estadual, formado pelas pessoas indicadas pela Secretaria e contando com apoio da FTV para organização da avaliação das práticas inscritas da rede sob a ótica da rubrica interestadual.

6.2.5 Os relatos de práticas serão submetidos ao Comitê de Avaliação Estadual, sendo cada relato analisado individualmente por, no mínimo, dois (2) integrantes do comitê, com base nos critérios estabelecidos neste edital.

6.2.6 Um(a) mesmo(a) docente não poderá ser premiado(a) por mais de uma prática. Caso isso ocorra, será considerada apenas a prática com maior pontuação, e a prática seguinte melhor avaliada, de outro participante, será selecionada como substituta.

6.2.7 Ao final desta etapa, cada Secretaria Estadual participante selecionará **10 (dez) práticas finalistas**, assim como os(as) 3 vencedores(as) (1º, 2º e 3º colocados) da rede.

6.2.8 A Secretaria Estadual realizará uma cerimônia de premiação com todos(as) os(as) docentes inscritos(as) na rede, no formato que considerar mais adequado, para reconhecer publicamente os destaques estaduais, gerando visibilidade para as escolas e os(as) docentes finalistas.

6.2.9 Na cerimônia de premiação estadual serão divulgados os(as) três vencedores(as) da rede (1º, 2º e 3º colocados).

6.2.10 A prática considerada como 1ª colocada na Etapa Estadual será selecionada para a Etapa interestadual.

## **6.3 ETAPA 2 – INTERESTADUAL**

6.3.1 A Fundação Telefônica Vivo (FTV) receberá e organizará os relatos de práticas vencedores da Etapa Estadual.

6.3.2 A FTV constituirá uma banca avaliadora interestadual para avaliar as práticas vencedoras de cada estado, aplicando os critérios de avaliação apresentados no item 7.

6.3.3 Cada relato de práticas será analisado por 2 (dois) integrantes do Comitê de Avaliação Interestadual, considerando, com rigor técnico, os critérios de avaliação estabelecidos neste edital.

6.3.4 Entre as práticas vencedoras da Etapa Estadual, uma de cada estado, a banca avaliadora selecionará 3 (três) práticas vencedoras para receberem a premiação interestadual.

6.3.5 A FTV divulgará os resultados das práticas vencedoras da Etapa Interestadual, promovendo e reconhecendo os(as) docentes responsáveis pela elaboração e implementação das práticas, visando inspirar outras instituições de Educação Profissional e Tecnológica.

## **7. COMO SERÁ A AVALIAÇÃO**

### **7.1 Critérios de avaliação**

Para garantir uma avaliação justa e transparente, os relatos de práticas serão analisados a partir de rubrica de avaliação que estabelece critérios objetivos e graduados em níveis de qualidade.

Cada critério recebe uma nota de 10 (mínimo) a 25 (máximo), acompanhada de uma descrição que orienta a atribuição da pontuação.

Crerios/ Niveis	25 pontos	20 pontos	15 pontos	10 pontos
INOVAÇÃO PEDAGÓGICA Conexão com o mundo do trabalho Integração de metodologias ativas	O relato de prática descreve metodologias ativas que relacionam a prática pedagógica com o mundo do trabalho no contexto da EPT.	O relato de prática descreve <b>parcialmente</b> metodologias ativas que relacionam a prática pedagógica com o mundo do trabalho no contexto da EPT.	O relato de prática descreve <b>minimamente</b> metodologias ativas, <b>OU não</b> relacionam a prática pedagógica com o mundo do trabalho no contexto da EPT.	O relato de prática <b>não</b> descreve metodologias ativas e <b>não</b> relacionam a prática pedagógica com o mundo do trabalho no contexto da EPT.
ALINHAMENTO COM A TEMÁTICA SELECIONADA Inteligência Artificial aplicada à educação e ao desenvolvimento técnico OU Literacia de dados e ciência de dados aplicada à educação OU Cibersegurança educacional.	O relato de prática está <b>totalmente</b> alinhado com a temática selecionada: Inteligência Artificial aplicada à educação e ao desenvolvimento técnico OU Literacia de dados e ciência de dados aplicada à educação OU Cibersegurança educacional.	O relato de prática está <b>parcialmente</b> alinhado com a temática selecionada: Inteligência Artificial aplicada à educação e ao desenvolvimento técnico OU Literacia de dados e ciência de dados aplicada à educação OU Cibersegurança educacional.	O relato de prática está <b>minimamente</b> alinhado com a temática selecionada: Inteligência Artificial aplicada à educação e ao desenvolvimento técnico OU Literacia de dados e ciência de dados aplicada à educação OU Cibersegurança educacional.	O relato de prática <b>não</b> está alinhado com a temática selecionada: Inteligência Artificial aplicada à educação e ao desenvolvimento técnico OU Literacia de dados e ciência de dados aplicada à educação OU Cibersegurança educacional.
RESULTADOS E IMPACTO Evidências de aprendizagem dos estudantes Protagonismo estudantil alcançado	O relato de prática apresenta <b>grande diversidade</b> de evidências da aprendizagem e descreve as ações realizadas pelos estudantes.	O relato de prática apresenta <b>uma diversidade</b> de evidências da aprendizagem, <b>mas não</b> descreve as ações realizadas pelos estudantes.	O relato de prática apresenta <b>pouca diversidade</b> de evidências de aprendizagem <b>OU não</b> descreve as ações realizadas pelos estudantes.	Não há evidências de aprendizagem dos estudantes. Não há descrição das ações realizadas pelos estudantes.
OBJETIVIDADE E REPLICABILIDADE Objetividade e coerência textual na descrição e registro da prática realizada	O relato apresenta uma descrição objetiva da prática, indicando <b>totalmente</b> o percurso realizado	O relato apresenta uma descrição objetiva da prática, indicando <b>parcialmente</b> o percurso realizado	O relato apresenta uma descrição objetiva da prática, indicando	O relato <b>não</b> apresenta uma descrição objetiva da prática, indicando o

Viabilidade de replicação da prática realizada Uso de recursos acessíveis	(início, meio e fim), evidenciando o uso de recursos (aplicativo, suporte, etc.) acessíveis e a viabilidade de replicação da prática em outros contextos.	(início <b>OU</b> meio <b>OU</b> fim), <b>OU não</b> evidencia o uso de recursos (aplicativo, suporte, etc.) acessíveis e a viabilidade de replicação da prática em outros contextos.	<b>minimamente</b> o percurso realizado (início <b>OU</b> meio <b>OU</b> fim), <b>E não</b> evidencia o uso de recursos (aplicativo, suporte, etc) acessíveis e a viabilidade de replicação da prática em outros contextos.	percurso realizado (início, meio e fim), <b>não</b> evidencia o uso de recursos (aplicativo, suporte, etc.) acessíveis e a viabilidade de replicação da prática em outros contextos.
--	---	---	---	--

## 7.2 Processo de avaliação

7.2.1 O processo de avaliação das práticas nas Etapas Estadual e Interestadual será padronizado a partir das diretrizes apresentadas no item 7.1.

7.2.2 Caso o(a) docente infrinja quaisquer das condições estabelecidas neste edital ou declare alguma informação inverídica, mesmo que por omissão, a prática enviada será desclassificada e será declarada vencedora aquela prática que estiver classificada na posição imediatamente seguinte a ela.

7.2.3 Será desclassificada a prática que apresentar **plágio, autoplágio**, utilização não autorizada de materiais de terceiros ou evidência de produção **total ou parcial por ferramentas de Inteligência Artificial generativa**, salvo quando explicitamente indicado como parte do processo pedagógico e devidamente referenciado.

7.3 O Comitê de Avaliação, nas Etapas Estadual e Interestadual, será **soberano** em suas decisões, não cabendo recurso quanto aos resultados divulgados.

7.3.1 Em caso de empate na escolha das práticas, a decisão do Comitê de Avaliação, apoiada no uso da rubrica, será soberana.

## 8. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DOS USUÁRIOS

8.1 Os formulários e demais instrumentos de coleta de dados dos participantes são operados pela Fundação Telefônica Vivo, que atua na qualidade de controladora dos dados pessoais utilizados para as etapas descritas neste edital e está sujeita às disposições da Lei Federal n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

8.2 Coleta de dados pessoais dos Usuários: o “Edital de Reconhecimento Docente” coleta informações pessoais, capazes de identificar os(as) Usuários(as), quando estes(as) preencherem a ficha de inscrição.

8.3 Dados fornecidos diretamente pelo Usuário são os dados fornecidos pelo(a) Usuário(a) para sua participação no Edital.

8.4 Serão tratados os seguintes dados pessoais dos(as) docentes participantes:

- nome completo;
- *e-mail*;
- telefone;
- instituição de ensino;
- estado e município;
- informações constantes no relato de prática submetido;
- evidências anexadas, quando identificarem o(a) docente.

8.5 O tratamento dos dados pessoais terá as seguintes finalidades:

- I – Possibilitar a inscrição dos(as) participantes e a gestão das etapas previstas neste Edital;
- II – realizar a análise, avaliação e seleção das práticas submetidas;
- III – permitir comunicação institucional com os(as) participantes;
- IV – divulgar resultados, reconhecimentos e práticas selecionadas;
- V – cumprir obrigações legais e regulatórias aplicáveis.

8.6 Os dados pessoais poderão ser compartilhados com:

- I – Secretarias Estaduais de Educação parceiras do programa Pense Grande Tech;
- II – parceiros(as) executores(as) responsáveis pela operacionalização do Edital;
- III – autoridades públicas, mediante ordem judicial ou obrigação legal;
- IV – empresas contratadas para fins de comunicação institucional, desde que vinculadas às finalidades previstas neste Edital.

8.7 Em caso de judicialização envolvendo o tratamento de dados pessoais com base no consentimento, a Fundação poderá requerer a **inversão do ônus da prova**, conforme previsto no regulamento corporativo de privacidade da instituição.

8.8 Os dados serão armazenados pelo período necessário ao cumprimento das finalidades do Edital e das obrigações legais correlatas.

## 9. UTILIZAÇÃO DOS DADOS PESSOAIS DOS USUÁRIOS

9.1 A Fundação Telefônica Vivo e as Secretarias de Educação parceiras utilizarão os dados pessoais para:

- I – Identificar a cidade, estado, escola e rede de ensino do(a) docente;
- II – entrar em contato com os(as) participantes em todas as etapas do processo;
- III – operacionalizar a avaliação e a premiação das práticas;
- IV – comunicar resultados, convocações e informações gerais do Edital;
- V – fins estatísticos, de monitoramento e avaliação institucional, garantida a anonimização dos dados quando possível.

9.2 A utilização dos dados observará os princípios de finalidade, necessidade, adequação, segurança e transparência previstos na LGPD.

## 10. DIREITOS DOS TITULARES DE DADOS PESSOAIS

10.1 O(A) Usuário(a) poderá solicitar o acesso e a correção de seus dados pessoais pelo canal [editalrd@triade.me](mailto:editalrd@triade.me).

10.2 A Fundação mantém os dados pessoais dos(as) Usuários(as) armazenados enquanto estes(as) estiverem participando do projeto e durante um período razoável após a finalização, até o cumprimento da finalidade, ou das respectivas obrigações legais. Se o(a) Usuário(a) quiser excluir ou bloquear seus dados pessoais, deverá fazer a solicitação pelo e-mail [editalrd@triade.me](mailto:editalrd@triade.me)

10.3 Nos casos em que for requerido, o(a) Usuário(a) poderá revogar seu consentimento a qualquer momento, com a ressalva de que não poderá mais usufruir da participação no edital.

10.4 O pedido de revogação deverá ser encaminhado ao e-mail [editalrd@triade.me](mailto:editalrd@triade.me).

10.5 O(a) titular poderá consultar, a qualquer momento, a [Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais](#), disponível no *site* institucional.

10.6 Caso o(a) Usuário(a) tenha qualquer dúvida sobre esta Política de Privacidade, poderá entrar em contato diretamente pelo seguinte e-mail: [editalrd@triade.me](mailto:editalrd@triade.me).

## 11. AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E PRODUÇÕES DOS PARTICIPANTES

11.1 Ao participar deste Edital, o(a) docente autoriza, de forma **livre, informada, gratuita, irrevogável e irretroatável**, o uso de sua imagem, voz, nome, depoimentos, textos, registros fotográficos, audiovisuais e demais materiais produzidos ou enviados no âmbito do Reconhecimento Docente 2026.

11.2 A autorização abrange a **fixação, reprodução, edição, adaptação, publicação, veiculação, exibição e divulgação** dos materiais em quaisquer meios, incluindo, mas não se limitando a:

- redes sociais;
- *sites* institucionais;
- relatórios públicos;
- peças de comunicação;
- eventos;
- materiais impressos e digitais;
- vídeos institucionais;
- plataformas de aprendizagem.

11.3 A utilização poderá ocorrer em **todo o território nacional e no exterior**, sem limitação de número de veiculações ou prazo de utilização, para fins exclusivamente institucionais, educativos, culturais ou de divulgação de iniciativas da Fundação Telefônica Vivo e das Secretarias parceiras.

11.4 A autorização ora concedida **não implica qualquer tipo de remuneração** ao(à) docente.

11.5 A Fundação Telefônica Vivo compromete-se a não utilizar as imagens ou os materiais de forma ofensiva ou que prejudique a honra, reputação ou dignidade dos(as) docentes participantes.

11.6 Os materiais utilizados poderão ser compartilhados com parceiros(as) institucionais envolvidos(as) na execução deste Edital, desde que para fins alinhados às finalidades descritas neste instrumento.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A participação neste Edital implica a **aceitação integral** de todas as condições aqui estabelecidas, bem como das orientações complementares emitidas pela Fundação Telefônica Vivo e pelas Secretarias Estaduais de Educação parceiras.

12.2 O **Comitê de Avaliação**, nas Etapas Estadual e Interestadual, será **soberano** em suas decisões, não cabendo recurso quanto aos resultados divulgados, conforme previsto no item 7 deste Edital.

12.3 Qualquer tentativa de fraude, manipulação, interferência indevida no processo, ou descumprimento das regras deste Edital resultará na **desclassificação imediata** do(a) participante, podendo ocorrer a reclassificação de demais docentes, conforme previsto nos itens 6.1.3, 6.1.8 e 6.1.9

12.4 É expressamente **vedado o uso das marcas, logotipos, razões sociais, identidades visuais ou siglas** da Fundação Telefônica Vivo, do programa Pense Grande Tech e deste Edital de Reconhecimento Docente para finalidades político-partidárias, eleitorais, comerciais, promocionais, ilícitas, imorais ou não autorizadas. A autorização de uso institucional concedida aos(às) docentes limita-se exclusivamente às finalidades previstas neste Edital.

12.5 A Fundação Telefônica Vivo se reserva o direito de solicitar documentos adicionais destinados à comprovação de identidade, vínculo institucional e elegibilidade, podendo desclassificar o(a) participante caso as informações apresentadas sejam consideradas insuficientes, inconsistentes ou inverídicas.

12.6 Os(as) docentes são os únicos responsáveis pela veracidade das informações prestadas, pelos materiais enviados e pela obtenção das autorizações necessárias relacionadas às evidências utilizadas, conforme itens 6.1.2, 6.1.3 e 6.1.9.

12.7 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Fundação Telefônica Vivo, em conjunto com as Secretarias de Educação parceiras, cujas decisões serão definitivas.

12.8 Fica eleito o **Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo**, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Edital.